Planilha Salarial 2013 - 2014

Os valores dos pisos salariais representam o mínimo que os empregados que trabalham nas empresas de cargas rodoviárias secas e molhadas, ocupantes desses cargos devem receber, nas cidades de:

Porto Feliz - Boituva - Cerquilho - Tietê

Reajuste Salarial

Os salários normativos da Categoria (pisos salariais), foram reajustados a partir de **1º (primeiro) de maio de 2013**. Assim os salários já reajustados passam a ter os seguintes índices valores, conforme tabela:

Cargo/Funções	*Piso Salarial - Reajuste*	
Motorista de Carreta.....	R$ 1.408,00	9,89%
Motorista.....	R$ 1.282,00	9,85%
Motociclista.....	R$ 1.020,00	9,50%
Arrumador.....	R$ 1.076,00	9,52%
Ajudante.....	R$ 953,00	9,79%
Operador de Empilhadeira....	R$ 1.330,00	9,99%

1) Motorista de Bitrem – Tritrem – Rodotrem – Treminhão - Betoneira = será assegurado um adicional de **15% (quinze por cento)** sobre o piso salarial do **motorista de carreta.** O referido adicional é assegurado durante o período em que o profissional exercer atividades com o novo equipamento, inclusive proporcionalmente aos dias trabalhados. E se o motorista retornar dirigindo carreta, será excluído o adicional.

2) Guindaste – Munck - Caçamba de Entulho e Roll on - Betoneira e Bomba de Concreto = será assegurado uma adicional de **12% (doze por cento)** sobre o piso salarial do motorista.

3) Participação nos Lucros e Resultados (PLR) = As empresas pagarão a todos os empregados o valor correspondente a 90% (noventa por cento) do seu salário base já corrigido em 01/05/2012 e será pago em 02 (duas) parcelas iguais e cada uma correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor do salário do mês de maio/2013, para serem pagos nos dias **20 de outubro de 2013 e 20 de março de 2014**.

Diárias:

Almoço = R$ 15,50 - **Jantar =** R$ 15,50 - **Pernoite=** R$ 18,00

Refeição/interna = R$ 8,50 (trabalho interno, aguardando carga e descarga)

a) A diária do jantar é devido após as 20:00 horas.

Cesta Básica

Todas as empresas concederão uma cesta básica de valor mínimo de R$ 110,00 (cento e dez reais), que deverá ser entregue até a data do pagamento do salário mensal e poderá ser convertido em ticket alimentação, ou espécie:

03 Kg. De feijão carioca
02 pcts, 500 gr. Macarrão
03 Kg. De açúcar refinado
02 gelatinas
10 Kg. De arroz tipo 1
200 gr. De bolacha
500 gr. De pó-de-café
01 lata de sardinha
02 lts 140 gr. Ext. tomate
02 kg açúcar cristal
500 gr. De fubá de milho
500 gr. Farinha/mandioca
500 gr. Farinha de milho
04 lts 900 ml. De óleo de soja
01 lata de ervilha
01 Kg. De farinha de trigo
01 Kg. De sal
01 lata de milho verde
01 lata de selecta
01 lata de goiabada
01 lata de salsicha

A Diretoria